



NOTA

A Reitoria da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de sucessivos entendimentos com a direção do SINTESPB, vem a público apresentar à comunidade acadêmica os encaminhamentos adotados a respeito da implantação do ponto eletrônico e do horário de trabalho dos servidores técnico-administrativos:

1. Reafirmação do compromisso de que o início do controle eletrônico de frequência somente se efetivará após ampla discussão e aprovação de norma específica, no âmbito da Instituição, com a contribuição conjunta dos interessados (administração e servidores), acrescentando que já foi repassada para toda a comunidade acadêmica a proposta de regulamentação elaborada pela Secretaria de Recursos Humanos.
2. Predisposição para discutir proposta de carga horária de 30 horas semanais, a ser apresentada pelo SINTESPB, no prazo de 30 (trinta) dias, com o devido embasamento jurídico e a necessária viabilidade administrativa.
3. Reiteração de que o cadastramento é uma operação **preliminar e independente** de qualquer normatização que venha a ser construída, visto que esse processo oferecerá à Instituição a possibilidade de corrigir, antecipadamente, os desconfortos que poderão ser gerados aos servidores, a exemplo de filas, distância entre a máquina e o local de trabalho, leitura inadequada das digitais, provimento inadequado dos insumos que geram o comprovante de frequência, entre outros.
4. Compreensão de ser desnecessária a suspensão do cadastramento uma vez que ele é, antes de tudo, um direito do servidor, na medida em que assegura a correta inserção dos seus dados e oportuniza um primeiro contato, permitindo o conhecimento prévio do funcionamento e dos recursos oferecidos pelo sistema.

Campina Grande, 08 de abril de 2013

José Edilson de Amorim
Reitor